



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI N° 1378 DE 21 DE OUTUBRO DE 2.008

Concede reajuste aos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, do município de Planalto PR.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam reajustados os Subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara, em 7,04% (sete vírgula zero quatro por cento), sobre os níveis atuais, retroativo a 1º de setembro de 2.008.

Parágrafo Único – O referido índice corresponde ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado de 1º de setembro de 2.007 a 31 de agosto de 2.008.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e oito.


CEZAR INÁCIO ZIMMER

PREFEITO MUNICIPAL